

**PORTARIA Nº 67/2019/CGJCE**

Altera o período de realização das Inspeções Judiciais nos Juízos da 1ª e 2ª Varas da Comarca de Acaraú, bem como da 2ª Vara Criminal e 3ª Vara Cível da Comarca de Sobral, determinadas pela Portaria nº 59/2019/CGJCE, que instituiu o 2º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem efetivadas pela Corregedoria-Geral de Justiça durante o ano de 2019.

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 59/2019/CGJCE (DJe. 28/06/2019), que instituiu o 2º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria-Geral de Justiça durante o ano de 2019;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade como caracteres inerentes à Administração, de forma a autorizar o remanejamento de providências antes designadas para determinar a realização de outras medidas superiores, mais imediatas e urgentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o período de realização das inspeções judiciais a serem realizadas nos Juízos da **1ª e 2ª Varas da Comarca de Acaraú, bem como da 2ª Vara Criminal e 3ª Vara Cível da Comarca de Sobral**, aprazadas para ocorrerem no mês de julho/2019, conforme consta no inciso II, do art. 1º da Portaria nº 59/2019/CGJCE, que instituiu o 2º Ciclo de Inspeções Judiciais para o ano de 2019.

Art. 2º - Definir que as inspeções nas unidades judiciárias especificadas no artigo precedente se darão no período de 06 a 09 de agosto do corrente ano.

Art. 3º - Dispor que os afazeres inspecionais serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Desembargador signatário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 23 de julho de 2019.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA N.º 511/2019

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUÍZA DE DIREITO ANA CRISTINA DE PONTES LIMA ESMERALDO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 8511545-62.2019.8.06.0001, da lavra da Excelentíssima Juíza de Direito, Dra. Valéria Carneiro Sousa dos Santos, informando da realização de pintura nas dependências da 23ª Unidade de Juizado Especial – Cível, unicamente no dia 19 de julho, a partir das 12h.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a suspensão do atendimento às partes, aos advogados e ao público em geral na unidade supracitada no dia 19 de julho, a partir das 12 horas.

Parágrafo único: Ficam igualmente suspensos, durante o período do *caput* do art. 1º, os prazos processuais, bem como as publicações de sentenças, decisões e intimações das partes e dos advogados.

Art. 2º. – A suspensão de que trata o artigo anterior não obsta a prática de ato processual de natureza urgente e necessário à preservação de direitos.

Art. 3º. – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 19 de julho de 2019.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo

Juíza Diretora do Fórum